



ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal**

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 126/89

*Recibo 060/89*

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-100.000,00 (Cem mil cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....NCZ\$-100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADACÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 13 de Novembro do ano em curso, retroagindo seus efeitos à 1ª de Outubro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13 de Novembro de 1989.

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
*Marcos Vinícius da Silva*  
*Presidente*

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
*César Rivaldo Cunha*  
*1º Secretário*

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
*Marcos Vinícius da Silva*  
*2º Secretário*